**PORTARIA Nº030**,

 de 21 de janeiro de 2021.

“REVOGA PORTARIA n° 008 DE JANEIRO DE 2021, FÉRIAS A SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os requerimentos de férias apresentados;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal permite o acúmulo máximo de 2 (dois) períodos de férias, desde que haja necessidade do serviço, devidamente fundamentado, como prescreve o art. 62, do diploma legal citado;

CONSIDERANDO que nos casos apresentados não há registro da necessidade do serviço que demande a permanência do servidor no serviço que implique o acúmulo de mais de um período de férias,

RESOLVE

Art.1º Conceder férias aos seguintes servidores:

I – Integrantes do Magistério Municipal;

|  |
| --- |
| **PROFESSORES** |
|  |
| 1. Claudia Cabral – 297 - 1763
2. Emilene da Silva – 495 - 1879
3. Jonara de Liz - 1921
4. Paulina Pereira Cabral Costa – 35 – 1906
5. Erlita Fracetto Banck – 1621
6. Wiliany Kalinka Kunhen – 1891
7. Cleusa Aparecida de Souza – 293 - 1934
8. Maria Pedroso Bernardo Cesconeto – 32 – 474
9. Mislene Rozanscki Copetti - 498
10. Cineide Mendes de Abreu - 1901
11. Hingrid Alvim Cristoff - 1903
12. Camila Vargas - 1905
13. Otília Baldessar - 1908
14. Elizete Costa – 231
15. Márcia de Liz e Souza Pickler - 13
16. Marcia Henkemaier Padilha - 234
17. Maristela Piucco - 81
18. Luciana Baldessar Ghizoni - 233
19. Sidney Donizette da Silva - 15
20. Marli das Graças Souza da Silva – 102 - 488
21. Juçara Custódio de Oliveira Antunes – 235 - 1892
22. Karla Oselame Vieira Oliveira – 236 – 1907

II – Integrantes de outras carreiras: |
| **MERENDEIRAS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** |
| 1. Iolete Terezinha da Silva - 09
2. Mariléia Lima - 481
3. Daniela dos Santos - 1657
4. Gescica de Liz Medeiros - 1709
5. Luiza Marimar Fernandes - 64
6. Emília Terezinha Vaz - 480
7. Eliane Copetti - 502
8. Angélica de Brito - 1629
9. Juçara Dias - 1764
10. Cladis de Oliveira - 1605
11. Giara de Liz - 1627
 |
| **MOTORISTAS** |
| 1. Alisson Mufatto – 1715
2. Antônio Cleres dos Santos – 247
3. Cledson Perão Costa – 256
4. Juliano da Silva – 917
5. João Aires Arcênio – 515
6. Dougas Alexandre Coelho – 1718
 |
| **PROFESSORES READAPTADOS** |
| 1. Silvia de Souza – 292 – 475
2. Katlin Oselame Vieira – 221 – 477
3. Edinara Wiggers – 487 - 229
 |

**PSCICOLOGA**

1. Ana Luisa Wolff – ANS- 1737

**VIGIA**

1. Edimar Martins-962

**CIRURGIÃ DENTISTA**

1. Ana Carolina Matias -1157

§ 1º No caso do inciso I, o período de férias inicia no dia 04/01/2021, e termina em 02/02/2021.

§ 2º No caso do inciso II, o período de férias inicia no dia 04/01/2021, e termina em 02/02/2021.

Art. 2º Revoga Portaria n° 008 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/01/2021.

Rio Rufino, 21 de janeiro de 2021.

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito do Município de Rio Rufino

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_Nome do Servidor |